



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EMENDA 02 ADOTADA PELA CDC AO PL Nº 7.786, DE 2017**

Dê-se ao art. 5º do projeto a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação”.

Sala da Comissão, em 23 de agosto de 2017.

Deputado **RODRIGO MARTINS**

Relator